

**Aviso (extracto) n.º 22384/2008**

Por despacho da Subdirectora-Geral, de 24.07.08, proferido por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, foi revogado parcialmente o seu despacho de 07.11.07, publicado no D.R. 2.ª Série n.º 240 de 13 Dezembro de 2007, aviso (extracto) n.º 24464/2007, respeitante aos funcionários abaixo indicados, ficando sem efeito as respectivas nomeações como Técnicos de Administração Tributária, nível I (ex-Peritos Tributários de 2.ª classe).

N.º 301 — José Luís Gonçalves Sampaio  
 N.º 341 — Ana Paula Gil Santos  
 N.º 493 — João José Sousa Vital  
 N.º 569 — José António Sousa Gomes  
 N.º 642 — Ana Maria Martins Morgado Silva Amaral

12 de Agosto de 2008. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

**Aviso (extracto) n.º 22385/2008**

Por despacho da Subdirectora-Geral, de 05.08.08, proferido por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, foi revogado parcialmente o seu despacho de 07.11.07, publicado no D.R. 2.ª Série n.º 240 de 13 Dezembro de 2007, aviso (extracto) n.º 24464/2007, respeitante aos funcionários abaixo indicados, passando as respectivas nomeações como Técnicos de Administração Tributária, nível I (ex-Peritos Tributários de 2.ª classe), a produzir efeitos a 1 Dezembro de 2001.

N.º 565 — Álvaro Jorge Figueiredo Pães  
 N.º 428 — Manuel José Reis Alceu  
 N.º 578 — Maria José David R. Barrilaro Ruas  
 N.º 662 — Rosil Rosa Santos

12 de Agosto de 2008. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

**Instituto de Informática****Despacho n.º 21902/2008**

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública e do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 33.º do mesmo diploma, que reestruturou o Instituto de Informática (II), foi publicado o Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, que definiu a sua missão, atribuições e organização interna.

Através da Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 1371/2007, de 19 de Outubro, foi criada a estrutura nuclear do Instituto de Informática e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Neste contexto e com vista a garantir o normal funcionamento do II, ao abrigo do n.º 1 do art.º 20.º e do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em regime de substituição, com efeitos à data de 23 de Junho de 2008, o especialista de informática do grau 3, nível 2, licenciado Rogério Paulo Rodrigues da Costa, para exercer o cargo de Direcção Intermédia do 1.º grau, Director de Serviços de Engenharia e Produção, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos da referida Direcção de Serviços, conforme decorre do respectivo curriculum académico e profissional, cessando a partir da data desta nomeação, a sua designação como Chefe da Equipa Multidisciplinar de Implementação de Serviços Partilhados (MISP).

18 de Julho de 2008. — O Director Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

**Síntese curricular**

Dados biográficos:

Nome: Rogério Paulo Rodrigues da Costa.

Data de nascimento: 6 de Novembro de 1956.

Nacionalidade: Portuguesa

Situação militar: serviço militar cumprido na Escola Militar de Electromecânica (EMEL).

Actividade profissional:

Chefe da Equipa Multidisciplinar para a Implementação de Serviços Partilhados, equiparado a Director de Serviços, no Instituto de Informática do Ministério das Finanças (2008).

Chefe de Projectos dos Sistemas de Informação de Gestão de Produtos da Dívida Pública no Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública. Chefiou os projectos 'Sistema de Produtos de Aforro' e a implementação técnica da série C de Certificados de Aforro, e 'AforroNet' para subscrição de certificados de aforro através da Internet (2006-2008).

Director de Serviços de Recursos Multimédia e de Sistemas de Informação na DGIDC - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular do Ministério de Educação (2005-2006).

Presidente do Conselho Consultivo da Editorial do Ministério da Educação (2005-2006).

Chefe de Projectos na Área de Administração de Sistemas e Bases de Dados e na Área de Gestão de Operações no Instituto de Informática do Ministério das Finanças (2002-2005).

Chefiou o projecto de implementação do Serviço Público Directo - plataforma para a prestação electrónica de serviços pela Administração Pública que, disponibilizou, através da Internet, a requisição e pagamento de certidões do Registo Civil, Comercial e Predial. Integra actualmente o Portal do Cidadão.

Consultor Coordenador no SMA - Secretariado para a Modernização Administrativa (1995-2001).

Técnico Superior de Informática do quadro de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças (1992-1995).

Professor efectivo do 10.º Grupo A nas escolas secundárias de Sacavém, Olivais n.º 3 e Gil Vicente (1989-1992).

Formação académica e profissional:

Mestrando em Gestão e Administração Pública, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Seminário de Alta Direcção para dirigentes da Administração Pública.

Licenciatura em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa com média final de 15 valores.

Informação adicional:

Vogal da Direcção da itSMF Portugal (Associação Portuguesa de Gestores de Serviços de Tecnologias de Informação).

Sócio fundador da APDSI (Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação).

Integrou o grupo de trabalho, para o "e-Government", constituído pela União Europeia, para acompanhamento dos desenvolvimentos, na área das administrações públicas dos diferentes estados membros.

Membro do júri do Prémio Descartes instituído pelo Instituto Nacional de Administração e pelo Instituto de Informática do Ministério das Finanças (1998-2001).

Membro da Unidade de Gestão do PROFAP (1998-1999).

Formador certificado pelo IEFP tem exercido actividade de formação em diversas instituições públicas e privadas na área dos Sistemas e Tecnologias de Informação.

Conferencista em diversos eventos nacionais e estrangeiros designadamente nas temáticas suscitadas pela emergência da Sociedade da Informação nas áreas que envolvem o Estado e a Administração Pública.

Louvor público pelo espírito de serviço público, de dedicação e de iniciativa demonstrado (2001).

**Despacho n.º 21903/2008**

Na minha ausência, por gozo de férias, e no uso da competência própria, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designo, no período de 4 a 8 de Agosto do ano em curso, o Subdirector-Geral, licenciado Rui Duarte de Aguiar Tavares Bastos, meu substituto legal.

30 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Portaria n.º 749/2008**

Havendo necessidade de alterar a repartição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 718/2007, publicada na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1 — Os n.ºs 1.º, 3.º, 4.º e 5.º da Portaria n.º 718/2007, de 27 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

«1.º Fica autorizado o encarregado de missão da Estrutura Parcerias.Saúde a iniciar os seguintes procedimentos prévios de contratação para serviços de consultoria aos processos de parcerias em saúde:

a) Procedimento prévio de contratação na área infra-estrutural — procedimento n.º 1, para um primeiro conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 2 633 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2008 até ao limite máximo de € 657 000;  
 Ano 2009 até ao limite máximo de € 657 000;  
 Ano 2010 até ao limite máximo de € 694 000;  
 Ano 2011 até ao limite máximo de € 625 000;

b) Procedimento prévio de contratação na área infra-estrutural — procedimento n.º 2, para um segundo conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 2 633 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2009 até ao limite máximo de € 657 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 657 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 694 000;  
Ano 2012 até ao limite máximo de € 625 000;

c) Procedimento prévio de contratação na área jurídica — procedimento n.º 1, para um primeiro conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 1 631 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2008 até ao limite máximo de € 407 000;  
Ano 2009 até ao limite máximo de € 407 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 430 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 387 000;

d) Procedimento prévio de contratação na área jurídica — procedimento n.º 2, para um segundo conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 1 631 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2009 até ao limite máximo de € 407 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 407 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 430 000;  
Ano 2012 até ao limite máximo de € 387 000;

e) Procedimento prévio de contratação na área dos sistemas de informação — procedimento n.º 1, para um primeiro conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 408 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2009 até ao limite máximo de € 102 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 102 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 107 000;  
Ano 2012 até ao limite máximo de € 97 000;

f) Procedimento prévio de contratação na área dos sistemas de informação — procedimento n.º 2, para um segundo conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 408 000,

a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2009 até ao limite máximo de € 102 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 102 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 107 000;  
Ano 2012 até ao limite máximo de € 97 000;

g) Procedimento prévio de contratação na área económico-financeira para o conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 2 513 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2008 até ao limite máximo de € 627 000;  
Ano 2009 até ao limite máximo de € 627 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 663 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 596 000;

h) Procedimento prévio de contratação na área da gestão clínica, para o conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 1 651 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2008 até ao limite máximo de € 412 000;  
Ano 2009 até ao limite máximo de € 412 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 435 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 392 000.

3.º Os saldos a que se refere o número anterior podem ser afectos a encargos decorrentes da prorrogação dos contratos celebrados no âmbito dos procedimentos constantes da presente portaria, com o limite temporal de 2013 no caso dos procedimentos das alíneas a), c), g) e h) e com o limite temporal de 2014 nos restantes casos.

4.º Os encargos decorrentes da presente portaria serão suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

5.º (Anterior n.º 4.)»

2 — A presente portaria entra imediatamente em vigor.

14 de Agosto de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Baptista Lobo*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

## ANEXO

### Repartição por ano e por procedimento concursal

Ano	Infra-estrutural P1	Infra-estrutural P2	Jurídica P1	Jurídica P2	S. informação P1	S. informação P2	Económico- financeira	Gestão clínica	Total
2008	657 000		407 000				627 000	412 000	2 103 000
2009	657 000	657 000	407 000	407 000	102 000	102 000	627 000	412 000	3 371 000
2010	694 000	657 000	430 000	407 000	102 000	102 000	663 000	435 000	3 490 000
2011	625 000	694 000	387 000	430 000	107 000	107 000	596 000	392 000	3 338 000
2012		625 000		387 000	97 000	97 000			1 206 000
<i>Total parcial</i>	2 633 000	2 633 000	1 631 000	1 631 000	408 000	408 000	2 513 000	1 651 000	
<i>Total final</i>									13 508 000

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Portaria n.º 750/2008

Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 17199386 Paulo Jorge Varela Curro, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas durante os cinco anos que exerceu funções no Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM) e no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Como professor responsável por leccionar matérias em áreas de ensino de grande complexidade e exigência: Administração dos Recursos Humanos, Organização Militar, Enquadramento Legislativo e Comando

e Liderança, aos diversos cursos ministrados no IESM aos três Ramos das Forças Armadas e à Guarda Nacional Republicana, o tenente-coronel Varela Curro sempre denotou elevada competência profissional e pedagógica, pautando a sua actividade pela clareza e rigor conceptual, evidenciando uma natural aptidão para a docência, consubstanciada nos elevados conhecimentos que possui e no manifesto interesse despertado nas audiências a que se dirigiu.

Oficial possuidor de grande lealdade, o tenente-coronel Varela Curro demonstrou um invulgar espírito de sacrifício ao, cumulativamente com as funções de docência, ter obtido o diploma de especialização em Liderança e Gestão de Pessoas no Instituto Nacional de Administração e frequentado o NATO Strategic Operational CIMIC Course na Escuela de Guerra del Ejército — Saragoza/Espanha 2005, o que muito prestigiou e deu visibilidade à qualidade do Corpo Docente do Instituto de Estudos Superiores Militares.